



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.237/19**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$25.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 500 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 504 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 5.000,00

**A Suplementar R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

123620028.2.044 – MANUT. DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 494 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 230-0000 – Ensino Médio  
A Anular R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 2471 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 230-0000 – Ensino Médio  
A Anular R\$ 6.000,00

123630031.2.037 – ESCOLA DE INFORMÁTICA  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo  
Conta 1179 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
A Anular R\$ 9.000,00

123640029.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta 2473 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL  
A Anular R\$ 5.000,00

**A Anular R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.869/18 de 21/11/18.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 19 de setembro de 2019

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito